



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3124 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997

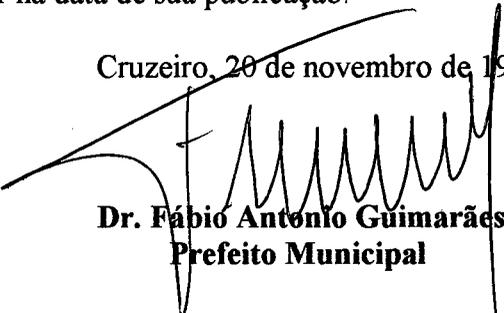
“ Dispõe sobre a denominação da Estação de Tratamento de Água, a ser brevemente inaugurada no Jardim Paraíso”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

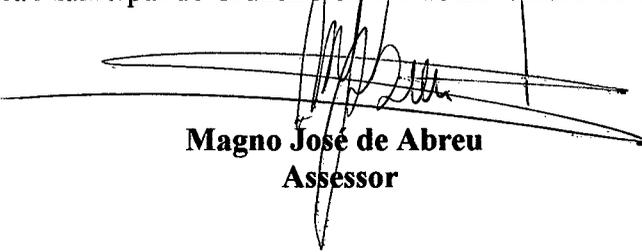
Artigo 1º - Passa a denominar-se “JOÃO MADUREIRA DE BARROS” a Estação de Tratamento de Água, a ser inaugurada no Jardim Paraíso, em nosso município, em homenagem póstuma ao Ex-Vereador.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de novembro de 1997.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 20 de novembro de 1997.


Magno José de Abreu
Assessor